



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 190/2026

Miraselva, 24 de abril de 2026.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste requerer a Vossa Senhoria a análise e a manifestação técnica acerca dos Projetos de Resolução nº 13/2026 e nº 14/2026, assinados pelos membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, com o objetivo de subsidiar a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas na formulação dos respectivos Pareceres Jurídicos:

1. Projeto de Resolução nº 13/2026:

- a) **Súmula:** "Dispõe sobre a regulamentação do processo de elaboração, consolidação, aprovação e divulgação do Relatório Anual das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências".
- b) **Autor:** Mesa Diretora – Câmara Municipal de Miraselva.
 - a. Valdair Aparecido Palla – **Presidente**;
 - b. Pedro Tolovi – **Vice-Presidente**;
 - c. Luiz Carlos Maetiasi – **1º Secretário**;
 - d. Edgar Francisco da Silva – **2º Secretário**.

2. Projeto de Resolução nº 14/2026:

- a) **Súmula:** "Acrescenta a Seção I ao Capítulo III do Título IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva, para instituir o controle e o registro das proposições e da produtividade legislativa, e dá outras providências".
- b) **Autor:** Mesa Diretora – Câmara Municipal de Miraselva.
 - a. Valdair Aparecido Palla – **Presidente**;
 - b. Pedro Tolovi – **Vice-Presidente**;
 - c. Luiz Carlos Maetiasi – **1º Secretário**;
 - d. Edgar Francisco da Silva – **2º Secretário**.

Destacamos que a avaliação deverá considerar a constitucionalidade, legalidade e demais aspectos normativos pertinentes, assegurando a conformidade das proposições legislativas com o ordenamento jurídico vigente. Por fim, considerando a data de registro das proposições e o disposto no Art. 71, do Regimento Interno, enfatizamos que a apreciação, em turno único de votação, dos referidos Projetos de Resolução está prevista para acontecer durante a 12ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, pré-agendada para o dia 04 de maio, caso a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas se manifeste favorável à sua remessa ao plenário. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
WESLEY MARQUES HORBATIUK
ADVOGADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br